



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 às 09:41, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

Nº 4205495: PORTARIA Nº. 219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

## MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4205495>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



**PORTARIA Nº. 219 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento aos artigos 192, 194, inciso I, 197, 198 e 199 da Lei Complementar nº 022, de 30 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO**, a previsão do art. 192 do Estatuto dos Servidores Públicos que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO**, que o processo de sindicância será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, dentre eles, o seu Presidente;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcos Vivan, que requereu a abertura de sindicância para apurar os fatos ocorridos no dia 01/04/2022, quando o servidor público G. F. ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, conduzindo o bem público (automóvel Cobalt), placas MFU9232, PM 3639, estava transitando na rodovia que liga São José do Cedro a Princesa, foi desviar de um animal e acabou colidindo na lateral da pista, acabou por colidir em outro automóvel, o qual seguia na estrada geral.

**CONSIDERANDO**, que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público. A ilegalidade por omissão, tem ligação direta do poder dever de agir, isto porque o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado processo de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos na data de 01/04/2022, na rodovia de ligação entre São José do Cedro a Princesa, envolvendo servidor e bem público.

**Art. 2º.** Designa Luciano Mattiello, Agente de Comunicação e Imprensa, Débora Cerioli, Agente Administrativo e Salete Reichert Muller, Auxiliar de Serviços Gerais, servidores do quadro de pessoal estável do Município de Princesa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pela comissão são considerados de excepcional interesse público, não gerando ônus nenhum à administração pública.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA/SC, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**EDILSON MIGUEL VOLKWEIS**

**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.  
*Publicação no DOM/SC – Ato nº 4205495.*  
Data da Publicação: 23 de setembro de 2022.

**Sabrina Bonfante**